



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.604 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1983**

**"Que autoriza a cessão de uso de veicule pertencente ao Município"**

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**ARTº 1º-** Fica o Município autorizado a fazer cessão de uso, com compromisso de manutenção, à POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO-8º Grupamento Policial Militar-AGUDOS-2ª Companhia 4º Batalhão Policial Militar do Interior ( 4º BPMI), de UM (1) veículo (perua) marca - Volkswagen-tipo Brasilia-côr branca-motor 04 cilindros-60 HP-ano de fabricação 1974-Nº do chassi BA 070894-Chapa GF 1025, registre patrimonial do Município nº 49.

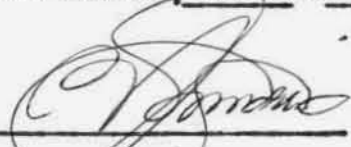
**ARTº 2º-** O veículo a ser cedido destina-se ao uso do policiamento preventivo, ostensivo e fardado, durante as 24 horas do dia, segundo as disponibilidades de combustível, com preferência para a atividade noturna afeta à policia militar.

**ARTº 3º-** Fica a cessionária autorizada a fazer as alterações, mecânicas, físicas e outras para adaptação do veículo às exigências regulamentares da Policia Militar.

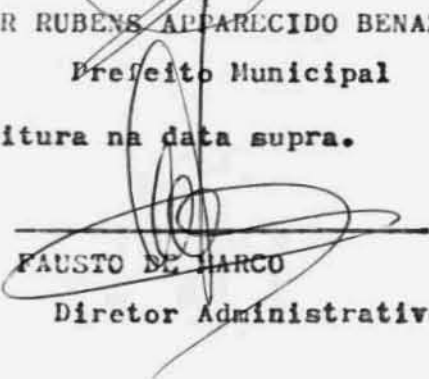
**ARTº 4º-** O regulamento da manutenção do veículo será objeto de ato do Executivo.

**ARTº 5º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 08 DE DEZEMBRO DE 1983.

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.604 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1983**

**"Que autoriza a cessão de uso de veicule per-  
tencente ao Município"**

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Esta:-  
do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte  
lei:

**ARTº 1º-** Fica o Município autorizado a fazer cessão  
de uso, com compromisso de manutenção, á POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO  
PAULO-8º Grupamento Policial Militar-AGUDOS-2ª Companhia 4º Batalhão Po-  
licial Militar do Interior ( 4º BPMI), de UM (1) veículo (perua) marca -  
Volkswagen-tipo Brasilia-côr branca-motor 04 cilindros-60 HP-amo de fa-  
bricação 1974-Nº do chassi BA 070894-Chapa GF 1025, registro patrimonial  
do Município nº 49.

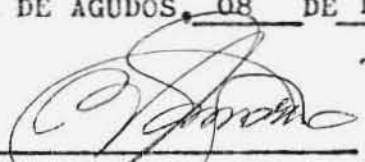
**ARTº 2º-** O veiculo a ser cedido destina-se ao uso do  
oliciamento preventivo, ostensivo e fardado, durante as 24 horas do dia, seg-  
undo as disponibilidades de combustível, com preferência para a ativida-  
de noturna afeta á policia militar.

**ARTº 3º-** Fica a cessionária autorizada a fazer as al-  
terações, mecânicas, físicas e outras para adaptação do veículo ás exigencias  
regulamentares da Policia Militar.

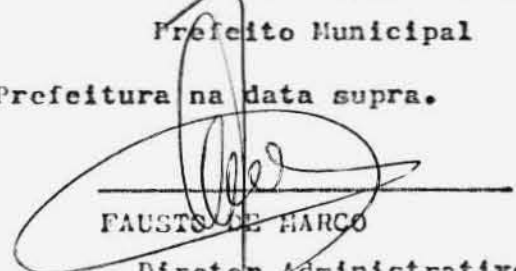
**ARTº 4º-** O regulamento da manutenção do veículo será  
objeto de ato do Executivo.

**ARTº 5º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário ,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 08 DE DEZEMBRO DE  
1983.

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE HARCO  
Diretor Administrativo